



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 68/2026

em 3 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

13 / 26

Excelentíssimo Senhor Presidente,

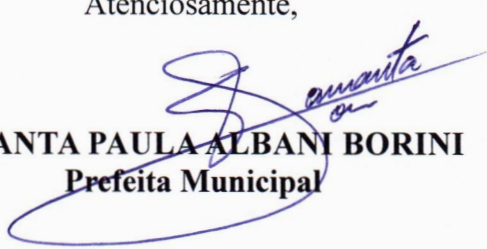
Considerando a participação do Município de Birigui na Agência Tietê Vivo de Desenvolvimento do Turismo Regional, instituição que atua buscando o fortalecimento da região turística local, a integração de destinos turísticos e a promoção de diversificação de oferta turística;

Considerando que durante a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2.026 a natureza de despesa pertinente não foi prevista, e a necessidade de ajustes nas peças orçamentárias vigentes, visando a correta contabilização das despesas com a instituição.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.620/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, NA LEI Nº 7.555/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 E NA LEI Nº 7.606/2025 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2026 A 2029 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

13 / 26

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.620/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, NA LEI Nº 7.555/2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2026 E NA LEI Nº 7.606/2025 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2026 A 2029 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial de até R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) na Lei nº 7.606/2025 – PPA 2026/2029 e alterações, na Lei nº 7.555/2025 – LDO de 2026 e alterações e na Lei nº 7.620/2025 – Lei Orçamentária de 2026, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo

PROGRAMA: 0010 – Fomento à Diversidade Cultural e Turística de Birigui

Ação: 2.041 – Manutenção e Incentivo Turístico

Elemento Econômico: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 01.000.0000 – Recursos Próprios – Tesouro Municipal

Valor R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0010.2.040 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 935 Fonte: 01.000.0000 13.000,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2026 a 2029 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal